

SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO: 289346/2012

COMARCA: Matinhos - PR

JATINHO Nº 56/13

REQUERENTE: Secretario da Direção do Fórum

ASSUNTO: Manutenção do Portão

1.03.093

DEA

Departamento do Patrimônio
Fls 02

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Cornelius Unruh

Remetente: Airton José Vedruscolo (b341)
Lotação: MATINHOS - VARA CÍVEL E ANEXOS
Designação:

Data Envio: 06/07/2012 15:15
Tipo: Institucional
Prioridade : Alta
Assunto: Manutenção de Portão - A/C ENG. DANIELE

56/001

Texto

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a presença Vossa Senhoria, para solicitar a manutenção do portão instalado junto ao estacionamento do Fórum desta Comarca de Matinhos - Pr., o qual esta passando por uma ampliação, sendo que o referido portão quando do inicio das obras parou de funcionar, necessitando urgentemente de reparos.
No ensejo, renovo a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima de consideração.

AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO
Sercretário da Direção do Fórum

Anexo(s)

PJPR 0289346/2012 OUE 23 JUL 16:59

1 - Protocole-se

2 - Retorne

em 23/07/2012

Engª Daniele Schneider
CREA - PR 59 906/D
Depto Engenharia e Arquitetura

RECEBIDO
Em 24/07/12
Horário 16:34

À Divisão de **Engenharia**, para os devidos fins.
Em, 24/07/12

Divisão Administrativa
Depto de Engenharia e Arquitetura

À Engª Daniele Schneider
para os devidos fins.
24/07/2012.

Engº Alessandro Odorizzi
Chefe da Divisão de Engenharia
em exercício

Divisão de Análise e Ger. de Registros
Recebido em 21/06/2013
Nome e Assinatura

DEA fl. 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEA

Divisão de Engenharia

PROTOCOLO N° 289.346/2012 **PARECER Nº 1422/2012 – DEA**

Senhor Chefe da Divisão de Engenharia,

Trata de solicitação para manutenção de portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos. Buscando atendimento foi realizada vistoria no local e constatou-se que o motor do portão em questão está bastante avariado, sendo necessária sua substituição.

Como os serviços necessários são somente de automatização do portão eletrônico, **não caracterizados como serviços de engenharia**, sugiro o encaminhamento deste protocolo ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias.

Para tanto encaminho em anexo:

- Planilha de valores máximos, contendo a especificação dos serviços.

É a informação.

Em 14 de novembro de 2012.

Engª DANIELE SCHNEIDER
CREA Nº 59.906 / D-PR

A Exa Dra pela
verificação a possibilidade de
substituição do portão pela
ata de registro de preços.

E 19/03/2013

Engº Alessandro Oderizzi
Chefe da Divisão de Engenharia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Engenharia

PROTOCOLO Nº: 289.346/2012

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO

PARECER Nº: 733/2013 – DEA

Senhor Chefe da Divisão de Engenharia,

Em atenção à solicitação do Sr. Airton José Vendruscolo, Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, venho instruir este expediente.

1. DO REQUERENTE

Consta como requerente do presente o Sr. Airton José Vendruscolo, Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.

2. OBJETO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias consecutivos**

3. DESTINAÇÃO

O serviço em análise é destinado ao imóvel do Fórum de Campo Largo, localizado na Rua Antonina, 200, no município de Matinhos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO PEDIDO

Conforme solicitação do Sr. Airton José Vendruscolo, Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

Como o referido protão é bastante solicitado, e o mesmo vem sofrendo com a recorrência de quebras, é indicada a substituição do referido motor por outro mais robusto, que seria mais apropriado a utilização requerida.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se da solicitação de fornecimento e instalação de um motor industrial com 1HP, para portão de abrir com 3,00 metros de comprimento e fornecimento de dois controles remotos.

6. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram solicitadas propostas para as seguintes empresas:

- Portauto Equipamentos
Fone – (41) 3257-3296

- Luander sistemas de segurança
Fone – (41) 4106-2503

- Portões Curitiba
Fone – (41) 3364-1111

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram recebidas as propostas conforme tabela abaixo:

Empresa	Valor Proposto
Portauto Equipamentos	R$ 1.851,00
Luander sistemas de segurança	R$ 1.786,00
Portões Curitiba	R$ 1.980,00

Os valores apresentados acima são de responsabilidade única das empresas e seus profissionais.

8. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as respostas obtidas, o valor máximo indicado para está contratação é média simples dos valores apresentados acima, **R$ 1.872,33 (mil**

oitocentos e setenta e dois Reais e trinta e três centavos), para execução dos serviços elecados.

O prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias.

9. SERVIÇO DE ENGENHARIA

Os serviços objeto deste parecer **não** se caracterizam como Serviço de Engenharia.

10. CONCLUSÃO

Considerando que:

1 - os serviços objeto deste Parecer não são caracterizados como Serviço de Engenharia;

2 - que os mesmos encontram-se devidamente instruídos e sua especificação e valor máximo de Contratação, e;

3 – a Ata de Registro de Preços para as Comarcas do Litoral e Região Metropolitana de Curitiba não está vigente;

Sugerimos o encaminhamento deste protocolo ao Departamento do Patrimônio para aquisição do bem especificado.

11. ANEXOS

1. Cópia das propostas apresentadas para balizamento do Valor máximo da contratação.
2. Planilha de Valores Máximos contendo a especificação da contratação.

É o parecer.
Em 20 de junho de 2013.

ENGª DANIELE SCHNEIDER
CREA N° 59.906/D-PR

Departamento do Patrimônio
Fls 07

PORTAUTO Equipamentos

JONAS CHYLA - Equipamentos - ME

Rua Elvira B. Polak, 251 - Pilarzinho - Fone 3257-3296 - Curitiba - PR - CEP 82100-380
CNPJ: 14.143.814/0001-90 - CAD-ICMS: 90569137-66 - ISS: 07 02 621.861-5

Curitiba, 19 de junho de 2013

À
TJ PR
Fone: 9848-3535
E-mail:
São José dos Pinhais - PR

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossa Senhoria o seguinte Orçamento:

AUTOMATIZAÇÃO DE UM PORTÃO DESLIZANTE:
UM AUTOMATISMO INDUSTRIAL, MARCA UNISYSTEM, MODELO DURATA, MONOFÁSICO, 220 V, 1 HP, COM CENTRAL, RECEPTOR DIGITAL DE 433 MHZ, DOIS CONTROLES REMOTOS DIGITAIS DE 433 MHZ E 3 M CREMALHEIRA INDUSTRIAL 1.851,00

CONTROLE REMOTO ADICIONAL: R$ 38,00 CADA.

) ESTÁ INCLUIDO NO VALOR ACIMA, SERVIÇO DE PEDREIRO PARA FAZER BASE EM CONCRETO PARA FIXAR O AUTOMATISMO E PASSAR ELETRODUTO ATÉ A BASE PARA ENERGIA ELÉTRICA.

GARANTIA DO PRODUTO: Um ano.
GARANTIA DA INSTALAÇÃO: Noventa dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Vinte e oito dias d. d. líquido.

Esperando contarmos com sua preferência, colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento.

PORTAUTO - Equipamentos

Departamento do Patrimônio
Fls 08

LUANDER
SISTEMAS DE SEGURANÇA

RUA MARIA QUITÉRIA ,172- FAZENDINHA CURITIBA – PR

FONE: (41) 4106-2503 / 9103-1234

NEXTEL: (41) 7814-6997 ID: 833*6802

CNPJ:15.486.821/0001-57

e-mail: contato@luander.com.br

ORÇAMENTO

CLIENTE: ALINE FM **DATA**: 13/06/2013.

SOLICITADO: AUTOMAÇÃO DESLIZANTE

OPÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR
01	KIT AUTOMAÇÃO PPA JET FLASH, MOTOR 1 HP COM 03 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO E 02 CONTROLES CODE LEARNING	01	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00
02	KIT AUTOMAÇÃO PPA 1500, MOTOR 1 HP COM 03 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO E 02 CONTROLES CODE LEARNING	01	R$ 1.786,00	R$ 1.786,00

*TODO EQUIPAMENTO INSTALADO POSSUI GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE,

E 03 MESES DE ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA.

ORÇAMENTO ELABORADO POR: EDER G RODRIGUES

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

ATENCIOSAMENTE, EDER GARCIA RODRIGUES

Departamento do Patrimônio
Fls 08

PORTÕES CURITIBA

CNPJ 11.327.493/0001-95

RUA PREFEITO OMAR SABAG 831, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR.

FONE: (41) 3364-1111 / (41) 3023-1414

Orçamento:

Responsável pelo orçamento Crislaine

Motor Peccinin Industrial Max

Motor industrial

Com coroa de bronze

3mts de cremalheira

Para alto fluxo

Peso 20 kg

Para portão até 2000 kg

Instalado

Recomendado para Condomínio e Empresa de grande porte.

R$ 1980,00 cada motor.

Peccinin Melhor motor do mercado.

Entrega imediata,

Departamento do Patrimônio
Fls 10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEA

Divisão de Engenharia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Fórum da Comarca de Matinhos
Rua Antonina, 200
Rua Joanin Stroparo, 1
PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

Objeto: Automatização de portão eletrônico

Item	Serviço / Projeto	Un.	Quant.	Valor Máximo (R$)		Referência
				Unit.	Total	
1.	**Serviços**					
1.1.	Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico. 3 m de cremalheira com fornecimento de 2 controles	ud	1,00	1.872,33	1.872,33	Cotação de mercado
	Total Geral (R$)				**1.872,33**	

Encaminhe-se ao Departamento de Patrimônio para os devidos fins.

21/06/2013

Eng° Alessandro Odorizzi
Chefe da Divisão de Engenharia

Encaminhe-se à:

	1401 - Diretoria
	1410 - Assessoria Jurídica
	1495 - Div. de Contratos e Atas
X	1436 - Div. de Análise e Gas. de Requisições
	1450 - Div. de Licitação
	1430 - Div. de Compras
	1440 - Div. de Controle Patrimonial
	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 21 / 06 / 2013

Amauri Caetano Pinto
Divisão de Adm. de Expedientes
Dep. do Patrimônio

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 11
Divisão de Compras

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 289.346/2012

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200 - Centro – Matinhos, CEP: 83260000 – Tel: (41) 3453-2926 ou 3453-4153, Responsável: Sr. Airton José Vendruscolo (Secretário da Direção do Fórum) e-mail: ajvj@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para substituição de motor para portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles

  Un. /Quant: ud /1,00

- Tendo como referência a cotação de mercado:

Item	qtd.	Descrição
01	01	Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
02	01	Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático

4 - JUSTIFICATIVA

Substituição de portão eletrônico conforme solicitação do Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, tendo em vista que o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

5 - DOS PRAZOS

5.1. O portão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. O prazo de garantia do objeto quanto a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota Fiscal;

5.3. Se o objeto não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5.3.1. O mesmo prazo previsto no item 5.3 se aplica ao objeto cujo defeito de fabricação seja identificado durante o prazo de garantia.

6 - DA ENTREGA

6.1. Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a Contratada deverá comunicar o dia de entrega do portão por escrito (via e-mail) encaminhado para Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail: ajvj@tjpr.jus.br (41) 3453-2926 ou 3453-4153.

6.2. A Contratada deverá entregar e instalar o portão eletrônico, em perfeitas condições de uso, no Fórum da Comarca de Matinhos, situado na Rua Antonina, 200 – Centro.

6.3. O objeto entregue passará por verificação, sendo recusado se estiver em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A verificação e o aceite do referido portão estará a cargo do Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail ajvj@tjpr.jus.br – (41)3453-2926 ou 3453-4153, da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.

7.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7.3. Para o objeto entregue e não aceito após verificação, a empresa se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência.

8 – VISITA TÉCNICA

8.1. Recomenda-se à(s) empresa(s) interessada(s) a visitação ao imóvel onde deverá ser entregue e instalado o portão eletrônico do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200, de segunda à sexta-feira, observando que o atendimento no referido Fórum acontece das 12hs - 18hs.

8.1.1. A visita poderá ser realizada em até um (01) dia antes da data final para entrega de propostas, mediante hora marcada a ser agendada no horário de 12hs às 18hs, através de contato via telefone e e-mail com o CONTRATANTE, nos endereços eletrônicos e telefones indicados no item 8.1.

8.1.2. A CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar completamente os serviços referente a entrega, configuração dos Controles, e instalação do portão do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Departamento de Patrimônio
Fls 12

Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9.2. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação de sua execução.

9.3. Toda e qualquer modificação nos serviços contratados dependerá sempre de anuência expressa, sendo que o CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA por serviços que esta realizar sem a devida autorização por escrito.

9.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento das normas e instruções internas do CONTRATANTE, relacionadas com o serviço.

9.5. Deverá a CONTRATADA supervisionar a execução dos serviços, independentemente da fiscalização que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a exercer e que ficará sob a responsabilidade da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.

9.6. Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços objeto do contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação que der origem à contratação por todo o período de sua execução.

9.8. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.

9.9. A CONTRATADA deverá manter a boa-fé tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como, as responsabilidades na prestação do serviço descritas ao longo do presente instrumento, sem prejuízo de outras inerentes à boa prestação do serviço objeto desse contrato.

9.10. A CONTRATADA deve operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados.

9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços conforme determinação da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor designado para tal fim pela Direção do Fórum.

9.12. A CONTRATADA será comunicada por escrito, via e-mail ou telefone pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor por ela designado, para início da prestação do serviço contratado.

9.13. A CONTRATADA deverá efetuar todo o serviço com o máximo possível de cuidado, para, durante a execução dos serviços, não se causar danos de qualquer espécie no local, tais como: sujeira na pintura, quebra de vidros, de móveis, etc.

9.13.1. Ocorrendo qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.

9.14. A CONTRATADA para executar os serviços deverá possuir, além dos materiais e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte, os quais devem estar incluídos no valor cotado.

9.15. É dever da CONTRATADA, executar os serviços procurando não causar transtornos ao funcionamento normal dos trabalhos, visto que o prédio encontra-se em seu normal funcionamento de atividade jurisdicional.

9.16. Após o término dos serviços, deverá ser efetuada a limpeza do local, sem deixar qualquer detrito do material utilizado ou ocorrido com a execução dos trabalhos, devendo o local e suas adjacências estar em perfeito estado para utilização imediata.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

10.1.1. Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.1.2. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato até o 30º.(trigésimo) dia de atraso na prestação do serviço; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da proposta da licitante vencedora;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em desacordo com as especificações a eles atinentes e não refeitos dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à conferência;

10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

10.3. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada;

10.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Departamento do Patrimônio
Fls 13

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos serviços prestados e a vista de atestado de efetiva execução dos serviços emitido pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, ou por servidor designado para tal fim, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

11.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, bem como demonstração de manutenção das condições de habilitação apresentadas na licitação.

11.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

11.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo essa hipótese, a documentação (fatura ou nota fiscal) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento das condições contratuais.

11.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescidos de cinco dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe é assegurada a ampla defesa e contraditório.

11.1.6. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

11.1.7. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

11.1.8. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

11- RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles tem por rubrica: 4.4.90.52.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção.

ESTADO DO
PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fls.: 14
Departamento do Patrimônio

Informação nº: 275 /2013 Protocolo nº: 289.346/2012

Assunto: substituição de motor de portão eletrônico

Senhor Chefe,

Trata-se de Contratação de Empresa especializada para substituição de motor do portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos, conforme consta no termo de referência nas fls 11 a 13.

Sugere-se o encaminhamento à Divisão de Compras.

Vanessa Lucena Munhoz
Estagiária de Direito
Divisão de Análise de Requisições
Departamento do Patrimônio

Data: 09/07/2013 Servidor: Leonel Junior Pedralli

Cargo: Chefe da Divisão de Análise de Requisições

I - De acordo
II- Encaminhe-se à Divisão de Compras

Leonel Junior Pedralli
Chefe da Divisão de Análise e
Gerenciamento de Requisições

À SEÇÃO DE:

X	PROCESSAMENTO DE COMPRAS	(1)
	CONTROLE DE DADOS	(2)
	CONSULTA DE PREÇOS	(3)
	EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	(4)

PARA OS DEVIDOS FINS

Chefe da Divisão de Compras Em 11 / 7 / 2013

Cauê Basso Pucci

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 15
Divisão de Compras

De: Vanessa Lucena Munhoz
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 16:18
Para: compras
Cc: Leonel Junior Pedralli; Joao Batista de Camargo; Eliete Arcanjo
Assunto: DAGR/DP - termo de referência de substituição de portão(Matinhos)
Anexos: 289.346-2012 - substituição de portão para Forúm da Comarca de Matinhos.doc

Prezados,
Segue o termo conforme solicitado,
Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Paraná

Vanessa Lucena Munhoz
Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições
Departamento do Patrimônio - Tribunal de Justiça do Paraná
Tel/Fax: (41) 3350-0227
Estagiária

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 16
Divisão de Compr

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 289.346/2012

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200 - Centro – Matinhos, CEP: 83260000 – Tel: (41) 3453-2926 ou 3453-4153, Responsável: Sr. Airton José Vendruscolo (Secretário da Direção do Fórum) e-mail: ajvj@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para substituição de motor para portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles

  Un. /Quant: ud /1,00

- Tendo como referência a cotação de mercado:

Item	qtd.	Descrição
01	01	Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
02	01	Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático

4 - JUSTIFICATIVA

Substituição de portão eletrônico conforme solicitação do Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, tendo em vista que o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

5 - DOS PRAZOS

5.1. O portão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. O prazo de garantia do objeto quanto a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota Fiscal;

5.3. Se o objeto não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5.3.1. O mesmo prazo previsto no item 5.3 se aplica ao objeto cujo defeito de fabricação seja identificado durante o prazo de garantia.

6 - DA ENTREGA

6.1. Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a Contratada deverá comunicar o dia de entrega do portão por escrito (via e-mail) encaminhado para Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail: ajvj@tjpr.jus.br (41) 3453-2926 ou 3453-4153.

6.2. A Contratada deverá entregar e instalar o portão eletrônico, em perfeitas condições de uso, no Fórum da Comarca de Matinhos, situado na Rua Antonina, 200 – Centro.

6.3. O objeto entregue passará por verificação, sendo recusado se estiver em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A verificação e o aceite do referido portão estará a cargo do Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail ajvj@tjpr.jus.br – (41)3453-2926 ou 3453-4153, da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.

7.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7.3. Para o objeto entregue e não aceito após verificação, a empresa se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência.

8 – VISITA TÉCNICA

8.1. Recomenda-se à(s) empresa(s) interessada(s) a visitação ao imóvel onde deverá ser entregue e instalado o portão eletrônico do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200, de segunda à sexta-feira, observando que o atendimento no referido Fórum acontece das 12hs - 18hs.

8.1.1. A visita poderá ser realizada em até um (01) dia antes da data final para entrega de propostas, mediante hora marcada a ser agendada no horário de 12hs às 18hs, através de contato via telefone e e-mail com o CONTRATANTE, nos endereços eletrônicos e telefones indicados no item 8.1.

8.1.2. A CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar completamente os serviços referente a entrega, configuração dos Controles, e instalação do portão do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 47
Divisão de Compr

9.2. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação de sua execução.

9.3. Toda e qualquer modificação nos serviços contratados dependerá sempre de anuência expressa, sendo que o CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA por serviços que esta realizar sem a devida autorização por escrito.

9.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento das normas e instruções internas do CONTRATANTE, relacionadas com o serviço.

9.5. Deverá a CONTRATADA supervisionar a execução dos serviços, independentemente da fiscalização que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a exercer e que ficará sob a responsabilidade da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.

9.6. Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços objeto do contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação que der origem à contratação por todo o período de sua execução.

9.8. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.

9.9. A CONTRATADA deverá manter a boa-fé tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como, as responsabilidades na prestação do serviço descritas ao longo do presente instrumento, sem prejuízo de outras inerentes à boa prestação do serviço objeto desse contrato.

9.10. A CONTRATADA deve operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados.

9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços conforme determinação da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor designado para tal fim pela Direção do Fórum.

9.12. A CONTRATADA será comunicada por escrito, via e-mail ou telefone pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor por ela designado, para início da prestação do serviço contratado.

9.13. A CONTRATADA deverá efetuar todo o serviço com o máximo possível de cuidado, para, durante a execução dos serviços, não se causar danos de qualquer espécie no local, tais como: sujeira na pintura, quebra de vidros, de móveis, etc.

9.13.1. Ocorrendo qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.

9.14. A CONTRATADA para executar os serviços deverá possuir, além dos materiais e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários,

ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte, os quais devem estar incluídos no valor cotado.

9.15. É dever da CONTRATADA, executar os serviços procurando não causar transtornos ao funcionamento normal dos trabalhos, visto que o prédio encontra-se em seu normal funcionamento de atividade jurisdicional.

9.16. Após o término dos serviços, deverá ser efetuada a limpeza do local, sem deixar qualquer detrito do material utilizado ou ocorrido com a execução dos trabalhos, devendo o local e suas adjacências estar em perfeito estado para utilização imediata.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

10.1.1. Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.1.2. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato até o 30º.(trigésimo) dia de atraso na prestação do serviço; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da proposta da licitante vencedora;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em desacordo com as especificações a eles atinentes e não refeitos dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à conferência;

10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

10.3. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada;

10.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11 - DO PAGAMENTO

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 18
Divisão de Compras

11.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos serviços prestados e a vista de atestado de efetiva execução dos serviços emitido pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, ou por servidor designado para tal fim, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

11.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, bem como demonstração de manutenção das condições de habilitação apresentadas na licitação.

11.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

11.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo essa hipótese, a documentação (fatura ou nota fiscal) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento das condições contratuais.

11.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescidos de cinco dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe é assegurada a ampla defesa e contraditório.

11.1.6. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

11.1.7. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

11.1.8. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

11- RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles tem por rubrica: 4.4.90.52.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção.

11.2. Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático tem por rubrica: 3.3.90.39.13 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

DEPTº DO PATRIMÔNIO Fls. 9 Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Bairro	
Cidade / Estado	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	
RG:	
E-mail:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - Paraná
Endereço:	Rua Antonina, nº 200
Bairro / Cidade:	Centro / Matinhos – PR
Contato:	Airton Jose Vendruscolo
Fone:	(41) 3453-2926 ou (41) 3453-4153
E-mail:	ajvj@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

OBJETO: fornecimento e instalação de portão eletrônico, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Motor para portão, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.		
02	01	Serviço de instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.		
TOTAL				

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
   a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
   b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
   c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
   d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
   e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
   f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
   g. Banco / Agência / Conta;
   h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;

e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;

g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;

h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 15 de julho de 2013.

Nome: _____

Assinatura: _____

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200 - Centro – Matinhos, CEP: 83260000 – Tel: (41) 3453-2926 ou 3453-4153, Responsável: Sr. Airton José Vendruscolo (Secretário da Direção do Fórum) e-mail: ajvj@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para substituição de motor para portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
  Un. /Quant: ud /1,00
- Tendo como referência a cotação de mercado:

Item	qtd.	Descrição
01	01	Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
02	01	Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático

4 - JUSTIFICATIVA

Substituição de portão eletrônico conforme solicitação do Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, tendo em vista que o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

5 - DOS PRAZOS

5.1. O portão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
5.2. O prazo de garantia do objeto quanto a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota Fiscal;
5.3. Se o objeto não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.
5.3.1. O mesmo prazo previsto no item 5.3 se aplica ao objeto cujo defeito de fabricação seja identificado durante o prazo de garantia.

6 - DA ENTREGA

6.1. Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a Contratada deverá comunicar o dia de entrega do portão por escrito (via e-mail) encaminhado para Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail: ajvj@tjpr.jus.br (41) 3453-2926 ou 3453-4153.
6.2. A Contratada deverá entregar e instalar o portão eletrônico, em perfeitas condições de uso, no Fórum da Comarca de Matinhos, situado na Rua Antonina, 200 – Centro.
6.3. O objeto entregue passará por verificação, sendo recusado se estiver em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A verificação e o aceite do referido portão estará a cargo do Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail ajvj@tjpr.jus.br – (41)3453-2926 ou 3453-4153, da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
7.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.
7.3. Para o objeto entregue e não aceito após verificação, a empresa se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência.

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

8 - VISITA TÉCNICA

8.1. Recomenda-se à(s) empresa(s) interessada(s) a visitação ao imóvel onde deverá ser entregue e instalado o portão eletrônico do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200, de segunda à sexta-feira, observando que o atendimento no referido Fórum acontece das 12hs - 18hs.
8.1.1. A visita poderá ser realizada em até um (01) dia antes da data final para entrega de propostas, mediante hora marcada a ser agendada no horário de 12hs às 18hs, através de contato via telefone e e-mail com o CONTRATANTE, nos endereços eletrônicos e telefones indicados no item 8.1.
8.1.2. A CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar completamente os serviços referente a entrega, configuração dos Controles, e instalação do portão do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
9.2. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação de sua execução.
9.3. Toda e qualquer modificação nos serviços contratados dependerá sempre de anuência expressa, sendo que o CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA por serviços que esta realizar sem a devida autorização por escrito.
9.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento das normas e instruções internas do CONTRATANTE, relacionadas com o serviço.
9.5. Deverá a CONTRATADA supervisionar a execução dos serviços, independentemente da fiscalização que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a exercer e que ficará sob a responsabilidade da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
9.6. Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços objeto do contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA.
9.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação que der origem à contratação por todo o período de sua execução.
9.8. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
9.9. A CONTRATADA deverá manter a boa-fé tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como, as responsabilidades na prestação do serviço descritas ao longo do presente instrumento, sem prejuízo de outras inerentes à boa prestação do serviço objeto desse contrato.
9.10. A CONTRATADA deve operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados.
9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços conforme determinação da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor designado para tal fim pela Direção do Fórum.
9.12. A CONTRATADA será comunicada por escrito, via e-mail ou telefone pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor por ela designado, para início da prestação do serviço contratado.
9.13. A CONTRATADA deverá efetuar todo o serviço com o máximo possível de cuidado, para, durante a execução dos serviços, não se causar danos de qualquer espécie no local, tais como: sujeira na pintura, quebra de vidros, de móveis, etc.
9.13.1. Ocorrendo qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.
9.14. A CONTRATADA para executar os serviços deverá possuir, além dos materiais e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte, os quais devem estar incluídos no valor cotado.

9.15. É dever da CONTRATADA, executar os serviços procurando não causar transtornos ao funcionamento normal dos trabalhos, visto que o prédio encontra-se em seu normal funcionamento de atividade jurisdicional.
9.16. Após o término dos serviços, deverá ser efetuada a limpeza do local, sem deixar qualquer detrito do material utilizado ou ocorrido com a execução dos trabalhos, devendo o local e suas adjacências estar em perfeito estado para utilização imediata.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;
10.1.1. Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.1.2. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato até o 30º.(trigésimo) dia de atraso na prestação do serviço; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da proposta da licitante vencedora;
10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em desacordo com as especificações a eles atinentes e não refeitos dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à conferência;
10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.2. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;
10.3. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada;
10.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos serviços prestados e a vista de atestado de efetiva execução dos serviços emitido pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, ou por servidor designado para tal fim, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.
11.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, bem como demonstração de manutenção das condições de habilitação apresentadas na licitação.
11.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.
11.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo essa hipótese, a documentação (fatura ou nota fiscal) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento das condições contratuais.
11.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescidos de cinco dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.
11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores

correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe é assegurada a ampla defesa e contraditório.
11.1.6. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.
11.1.7. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.
11.1.8. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

11- RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles tem por rubrica: 4.4.90.52.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção.
11.2. Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático tem por rubrica: 3.3.90.39.13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	
CEP:		E-MAIL:	
FONE:		FAX:	
CNPJ:		INSC. EST:	
CATEGORIA:	☐ EMPRESA ☐ EMPRESA PÚBLICA ☐ OUTROS (ESPECIFICAR):	☐ ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL ☐ SOC. BENEFICENTE	
BANCO:		AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:			

OBSERVAÇÕES:
1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF;
2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento;
3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R$ 12,00 (doze reais).

Nome completo do responsável pelo preenchimento

Imprimir

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 23
Divisão de Compr

Contratações Diretas

- Os critérios de escolha do proponente que contratará com este Tribunal estão definidos na carta proposta.
- O resultado desta cotação, com indicação do vencedor e do valor da contratação, estará disponível no link https://portal.tjpr.jus.br/web/dp/contas".

Protocolo: 289.346/2012	
Data de Início da Cotação: 15/7/2013	
Data de Fim da Cotação: 25/7/2013	
Número: 84	**Ano**: 2013
Destino: Fórum de Matinhos	
Objeto: Fornecimento e instalação de portão eletrônico	
:: **Download da Carta-Proposta** ::	

Ingrid Fernanda Vieira Schmitt



De: Ingrid Fernanda Vieira Schmitt em nome de compras
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 15:45
Para: compras
Assunto: portoes em campo largo e matinhos
Anexos: 085.2013 - 127804.13 - portão Campo Largo.doc; 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
compras		
'vendas@portoescuritiba.com.br		
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
jlvg@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 12/08/2013 15:45	
Ingrid Fernanda Vieira Schmitt		Lida: 12/08/2013 15:45

Prezados Senhores,

Conforme e-mail enviado para cotação em anexo, os senhores já tem alguma proposta? ***Caso não haja interesse na participação por gentileza responder este e-mail***

Antecipadamente grata,

Ingrid Schmitt–eh29@tjpr.jus.br

Fone: (41) 3350-0213/ 3350-0212

Fax: 3350-0220

Divisão de Compras

Departamento do Patrimônio

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Ingrid Fernanda Vieira Schmitt

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 25
Divisão de Compras

De: Ingrid Fernanda Vieira Schmitt em nome de compras
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 16:48
Para: compras
Assunto: Instalação portão matinhos
Anexos: 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
compras		
'contato@seguesa.com.br'		
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 09/08/2013 16:48	
Carlos Eduardo Gironda Cabrera		Excluído: 09/08/2013 16:49
Cauê Basso Pucci		Lida: 09/08/2013 16:49

SE POSSÍVEL CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Prezados Senhores,

Conforme e-mail enviado para cotação em anexo, os senhores já tem alguma proposta? ***Caso não haja interesse na participação por gentileza responder este e-mail***

Antecipadamente grata,

Ingrid Schmitt–eh29@tjpr.jus.br

Fone: (41) 3350-0213/ 3350-0212

Fax: 3350-0220

Divisão de Compras

Departamento do Patrimônio

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls. 26
Divisão de Com...

Carlos Alberto Pedroso

De: Carlos Alberto Pedroso em nome de compras
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 13:48
Para: compras
Assunto: CONSERTO PORTAO MATINNHOS
Anexos: 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc

Controle:

Destinatário	Entrega
compras	
'serralheriacalvalcanti@hotmail.com'	
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 01/08/2013 13:48

URGENTE

Prezados Senhores,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo. ***Caso não haja interesse na participação deste certame, por gentileza responder este e-mail com a informação.***

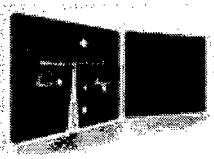
Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo telefone (41) 3254-2002 ramal 848 ou pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: http://www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.
http://www.tjpr.jus.br/depat/licitacoes/contratacao_direta.asp
http://www.tjpr.jus.br/licitacao/index.asp

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso



Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. **IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO.** Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. **O PLANETA AGRADECE.**

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 27
Divisão

Carlos Alberto Pedroso

De: Carlos Alberto Pedroso em nome de compras
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2013 14:55
Para: compras
Assunto: PORTOES

Controle:

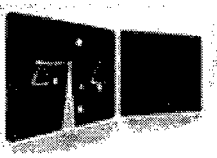
Destinatário	Entrega
compras	
contato@luander.com.br	
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 05/08/2013 14:55

Boa Tarde Senhor Eder.
Precisamos que o sr. Encaminhe uma a sua cotação ou uma negativa a respeito dos portões de Campo Largo e Matinhos, até dia 07/08/2013

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso



Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL
Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. **IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO.** Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. **O PLANETA AGRADECE.**

Carlos Alberto Pedroso

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 28
Divisão de Compras

De: Carlos Alberto Pedroso em nome de compras
Enviado em: sexta-feira, 19 de julho de 2013 14:12
Para: compras
Assunto: PORTAO MATINHOS E CAMPO LARGO
Anexos: 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc; 085.2013 - 127804.13 - portão Campo Largo.doc

Controle:

Destinatário	Entrega
compras	
'davinunes2009@hotmail.com'	
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 19/07/2013 14:12

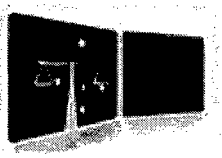
Prezados Senhores,

Conforme e-mail enviado para cotação em anexo, os senhores já tem alguma proposta? ***Caso não haja interesse na participação por gentileza responder este e-mail***

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso



Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. O PLANETA AGRADECE.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 29
DIVISÃO DE COMPRAS

Carlos Alberto Pedroso

De: Carlos Alberto Pedroso em nome de compras
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 18:09
Para: compras
Assunto: PORTAO MATINHOS
Anexos: 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
compras		
'rubianomartins@hotmail.com'		
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 16/07/2013 18:09	
Carlos Alberto Pedroso		Lida: 16/07/2013 18:09

Prezados Senhores,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo. ***Caso não haja interesse na participação deste certame, por gentileza responder este e-mail com a informação.***

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo telefone (41) 3254-2002 ramal 848 ou pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

/isite nosso site: http://www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.
http://www.tjpr.jus.br/depat/licitacoes/contratacao_direta.asp
http://www.tjpr.jus.br/licitacao/index.asp

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso

Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. **IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO.** Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. **O PLANETA AGRADECE.**

Carlos Alberto Pedroso

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 30
Divisão de Compr

De: Eder Garcia <contato@luander.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2013 21:44
Para: compras
Assunto: Re: NEGATIVA DE PORTOES

Boa dia,
Conforme solicitado pela equipe de compras do TJPR, a empresa Luander sistemas de segurança desiste do processo de aquisição de motores de campo largo e matinhos.
O motivo da desistência seria o tipo de orçamento solicitado sem especificação do local onde seria executado o serviço, sendo informado somente após ter ganho a disputa da mesma.
Sem mais para o momento.
Fico a disposição.
Obrigado.

Em 13 de agosto de 2013 15:22, compras <compras@tjpr.jus.br> escreveu:

BOA TARDE SR. EDER MANDAR POR ESSE EMIAL.

OBRIGADO CARLOS PEDROSO

--
Atenciosamente,

Eder Garcia Rodrigues

LUANDER SISTEMAS DE SEGURANÇA
☎: (41) 4106 2503 | 9103 1234

NEXTEL: 55-41-7814 6997 ID: 833*6802

:www.luander.com.br

Carlos Alberto Pedroso

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 31
Divisão

De: Albinel Silva <portoesautomaticos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:02
Para: compras
Assunto: RE: PORTAO EM MATINHOS

Boa tarde Sr. Carlos Alberto,

Deixamos de participar desta concorrência por Matinhos estar fora de nossa área de atuação que é Curitiba e região metropolitana.

Att.
PORTAUTO Equipamentos
Fone: (41) 3257-3296
Albinel Estevão da Silva

From: compras@tjpr.jus.br
To: compras@tjpr.jus.br
Subject: PORTAO EM MATINHOS
Date: Wed, 14 Aug 2013 17:12:23 +0000

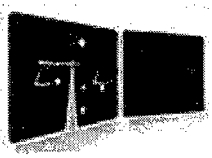
Prezados Senhores,

Conforme e-mail enviado para cotação em anexo, os senhores já tem alguma proposta? ***Caso não haja interesse na participação por gentileza responder este e-mail***

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso



Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. **IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO.** Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. **O PLANETA AGRADECE.**

Carlos Alberto Pedroso

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 32
Divisão de Compras

De: METALURGICA SEGAN <seganferro@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 15:43
Para: compras
Assunto: RE: PORTAO EM CAMPO LARGO E MATINHOS
Anexos: 084.2013 - 289346.12 - Portao Matinhos.doc; 085.2013 - 127804.13 - portão Campo Largo (1).doc

Boa tarde

Conforme contato telefonico segue em anexo orçamento dos portoes.

Att,

Reginaldo Oliveira
Dep. Comercial

www.seganmetalurgica.com.br
seganferro@hotmail.com
São José dos Pinhais - Pr
Fone: 3283-5841/ 3035-3959
Fax: 3081-8424

From: seganferro@hotmail.com
To: compras@tjpr.jus.br
Subject: RE: PORTAO EM CAMPO LARGO E MATINHOS
Date: Thu, 18 Jul 2013 12:25:17 +0000

Agradecemos a opurtunidade, mais com recebemos seu pedido apenas dia 18/07, não tempo abil, para orçamento.
Aradecemos, o contato e nos colocamos a disposição para futuros orçamentos.

Att,

Reginaldo Oliveira
Dep. Comercial

www.seganmetalurgica.com.br
seganferro@hotmail.com
São José dos Pinhais - Pr
Fone: 3283-5841/ 3035-3959
Fax: 3081-8424

From: compras@tjpr.jus.br
To: compras@tjpr.jus.br

Subject: PORTAO EM CAMPO LARGO E MATINHOS
Date: Wed, 17 Jul 2013 19:27:43 +0000

Prezados Senhores,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo. ***Caso não haja interesse na participação deste certame, por gentileza responder este e-mail com a informação.***

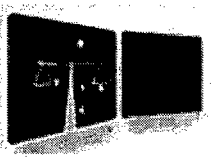
Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo telefone (41) 3254-2002 ramal 848 ou pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: http://www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.
http://www.tjpr.jus.br/depat/licitacoes/contratacao_direta.asp
http://www.tjpr.jus.br/licitacao/index.asp

Desde já agradeço.

Divisão de Compras - Seção de Processamento de Compras

Carlos Alberto Pedroso



Fone: (41) 3350-0212 *Email - cape@tjpr.jus.br*
Rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico - Curitiba - Pr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Ambiental SUSTENTÁVEL

Pense sustentável, preservar é mudar o mundo. **IMPRIMA SÓ O NECESSÁRIO.** Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. **O PLANETA AGRADECE.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls. 33
Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	METALURGICA CRR LTDA EPP
Nome Fantasia:	CRR E SEGAN METALURGICA
CNPJ:	79.195.517/0001-33
Insc. Estadual:	1050385341
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1371
Bairro	BOM JESUS
Cidade / Estado	SÃO JOSE DOS PINHAIS
CEP:	83005-350
Telefone:	41-32835841
E-mail:	SEGANFERRO@HOTMAIL.COM

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	REGINALDO PAULO DE OLIVEIRA
RG:	44430518
E-mail:	SEGANFERRO@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - Paraná
Endereço:	Rua Antonina, nº 200
Bairro / Cidade:	Centro / Matinhos – PR
Contato:	Airton Jose Vendruscolo
Fone:	(41) 3453-2926 ou (41) 3453-4153
E-mail:	ajvj@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

OBJETO: fornecimento e instalação de portão eletrônico, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Motor para portão, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	2.000,00	2.000,00
02	01	Serviço de instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	1.100,00	1.100,00
TOTAL				3.100,00

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
   a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
   b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
   c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
   d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
   e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
   f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
   g. Banco / Agência / Conta;
   h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls. 34
Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;

e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;

g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;

h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 18 de julho de 2013.

Nome: REGINALDO PAULO OLIVEIRA

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200 - Centro – Matinhos, CEP: 83260000 – Tel: (41) 3453-2926 ou 3453-4153, Responsável: Sr. Airton José Vendruscolo (Secretário da Direção do Fórum) e-mail: ajvj@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para substituição de motor para portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
  Un. /Quant: ud /1,00
- Tendo como referência a cotação de mercado:

Item	qtd.	Descrição
01	01	Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
02	01	Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático

4 - JUSTIFICATIVA

Substituição de portão eletrônico conforme solicitação do Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, tendo em vista que o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

5 - DOS PRAZOS

5.1. O portão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
5.2. O prazo de garantia do objeto quanto a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota Fiscal;
5.3. Se o objeto não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.
5.3.1. O mesmo prazo previsto no item 5.3 se aplica ao objeto cujo defeito de fabricação seja identificado durante o prazo de garantia.

6 - DA ENTREGA

6.1. Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a Contratada deverá comunicar o dia de entrega do portão por escrito (via e-mail) encaminhado para Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail: ajvj@tjpr.jus.br (41) 3453-2926 ou 3453-4153.
6.2. A Contratada deverá entregar e instalar o portão eletrônico, em perfeitas condições de uso, no Fórum da Comarca de Matinhos, situado na Rua Antonina, 200 – Centro.
6.3. O objeto entregue passará por verificação, sendo recusado se estiver em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A verificação e o aceite do referido portão estará a cargo do Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail ajvj@tjpr.jus.br – (41)3453-2926 ou 3453-4153, da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
7.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.
7.3. Para o objeto entregue e não aceito após verificação, a empresa se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 35
Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

8 – VISITA TÉCNICA

8.1. Recomenda-se à(s) empresa(s) interessada(s) a visitação ao imóvel onde deverá ser entregue e instalado o portão eletrônico do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200, de segunda à sexta-feira, observando que o atendimento no referido Fórum acontece das 12hs - 18hs.
8.1.1. A visita poderá ser realizada em até um (01) dia antes da data final para entrega de propostas, mediante hora marcada a ser agendada no horário de 12hs às 18hs, através de contato via telefone e e-mail com o CONTRATANTE, nos endereços eletrônicos e telefones indicados no item 8.1.
8.1.2. A CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar completamente os serviços referente a entrega, configuração dos Controles, e instalação do portão do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
9.2. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação de sua execução.
9.3. Toda e qualquer modificação nos serviços contratados dependerá sempre de anuência expressa, sendo que o CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA por serviços que esta realizar sem a devida autorização por escrito.
9.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento das normas e instruções internas do CONTRATANTE, relacionadas com o serviço.
9.5. Deverá a CONTRATADA supervisionar a execução dos serviços, independentemente da fiscalização que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a exercer e que ficará sob a responsabilidade da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
9.6. Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços objeto do contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA.
9.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação que der origem à contratação por todo o período de sua execução.
9.8. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
9.9. A CONTRATADA deverá manter a boa-fé tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como, as responsabilidades na prestação do serviço descritas ao longo do presente instrumento, sem prejuízo de outras inerentes à boa prestação do serviço objeto desse contrato.
9.10. A CONTRATADA deve operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados.
9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços conforme determinação da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor designado para tal fim pela Direção do Fórum.
9.12. A CONTRATADA será comunicada por escrito, via e-mail ou telefone pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor por ela designado, para início da prestação do serviço contratado.
9.13. A CONTRATADA deverá efetuar todo o serviço com o máximo possível de cuidado, para, durante a execução dos serviços, não se causar danos de qualquer espécie no local, tais como: sujeira na pintura, quebra de vidros, de móveis, etc.
9.13.1. Ocorrendo qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.
9.14. A CONTRATADA para executar os serviços deverá possuir, além dos materiais e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte, os quais devem estar incluídos no valor cotado.

9.15. É dever da CONTRATADA, executar os serviços procurando não causar transtornos ao funcionamento normal dos trabalhos, visto que o prédio encontra-se em seu normal funcionamento de atividade jurisdicional.
9.16. Após o término dos serviços, deverá ser efetuada a limpeza do local, sem deixar qualquer detrito do material utilizado ou ocorrido com a execução dos trabalhos, devendo o local e suas adjacências estar em perfeito estado para utilização imediata.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;
10.1.1. Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.1.2. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato até o 30º.(trigésimo) dia de atraso na prestação do serviço; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da proposta da licitante vencedora;
10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em desacordo com as especificações a eles atinentes e não refeitos dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à conferência;
10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.2. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;
10.3. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada;
10.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos serviços prestados e a vista de atestado de efetiva execução dos serviços emitido pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, ou por servidor designado para tal fim, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.
11.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, bem como demonstração de manutenção das condições de habilitação apresentadas na licitação.
11.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.
11.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo essa hipótese, a documentação (fatura ou nota fiscal) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento das condições contratuais.
11.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescidos de cinco dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.
11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls. 36
Divisão de Compras

correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe é assegurada a ampla defesa e contraditório.
11.1.6. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.
11.1.7. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.
11.1.8. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

11- RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles tem por rubrica: 4.4.90.52.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção.
11.2. Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático tem por rubrica: 3.3.90.39.13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	
CEP:		E-MAIL:	
FONE:		FAX:	
CNPJ:		INSC. EST:	
CATEGORIA:	☐ EMPRESA ☐ EMPRESA PÚBLICA ☐ OUTROS (ESPECIFICAR):	☐ ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL ☐ SOC. BENEFICENTE	
BANCO:		AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:			

OBSERVAÇÕES:
1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF;
2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento;
3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R$ 12,00 (doze reais).

Nome completo do responsável pelo preenchimento

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 37
Divisão de Comod

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002222013-14001517
Nome: METALURGICA CRR LTDA - EPP
CNPJ: 79.195.517/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.
Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 38
Divisão de Comp.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79195517/0001-33
Razão Social: METALURGICA CRR LTDA EPP
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1371 TERREO / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2013 a 27/08/2013

Certificação Número: 2013072900461135013726

Informação obtida em 14/08/2013, às 13:28:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 39
Divisão de Compras

Carlos Alberto Pedroso

De: Portões Curitiba - Vendas <vendas@portoescuritiba.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2013 12:03
Para: compras
Assunto: dados portoes curitiba
Anexos: new doc20130813102238521.pdf; Seção da mensagem anexada; Cadastro de Funcionarios.welber.pdf; certidao estadual.pdf; certidão conjunta negativa CND RECEITA FEDERAL-1.pdf; DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS.pdf; Certidão Negativa de TRibutos e outros.pdf; Certidão Negativa de debitor trabalhistas.pdf; Certificado de regularidade FGTS- CRF.pdf; alvara eireli.pdf; Cpf Cris.docx; vendas.vcf

Segue tudo em anexo .

Att.

-------- Mensagem original --------
Data: Tue, 13 Aug 2013 10:54:37 -0300
De: Crislaine Harmatiuk <harmatiuk@icloud.com>
Para: Crislaine Harmatiuk <vendas@portoescuritiba.com.br>

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 40
Divisão de Compr

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	COMERCIO DE PORTOES CURITIBA
Nome Fantasia:	PORTOES CURITIBA
CNPJ:	11 327 493/0001-95
Insc. Estadual:	905.02166-48
Endereço:	Rua: PREFEITO OMAR SABBAG nº 831
Bairro	JARDIM BOTANICO
Cidade / Estado	CURITIBA / PARANA
CEP:	80210-000
Telefone:	(41) 3023-1414
E-mail:	VENDAS@PORTOESCURITIBA.COM.BR

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	CRISLAINE BARROS CAMPAGNOLI HARMATIUK
RG:	96 80 2331
E-mail:	VENDAS@PORTOESCURITIBA.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - Paraná
Endereço:	Rua Antonina, nº 200
Bairro / Cidade:	Centro / Matinhos – PR
Contato:	Airton Jose Vendruscolo
Fone:	(41) 3453-2926 ou (41) 3453-4153
E-mail:	ajvj@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA

Generated by CamScanner

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as **16:00 hs** do dia **25/07/2013**, pelos seguintes meios:

- **Local:** Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- **Endereço:** Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-190.
- **Endereço de e-mail:** compras@tjpr.jus.br
- **Telefone:** (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- **Fax:** (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no **local de entrega e execução** do serviço.

OBJETO: fornecimento e instalação de portão eletrônico, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Motor para portão, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	2500,00	2500,00
02	01	Serviço de instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo	260,00	260,00
TOTAL			R$	2760.00

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:

a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
g. Banco / Agência / Conta;

Generated by CamScanner

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 41
Divisão de Compras

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.

2- No preço unitário do objeto deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte **(carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver)**, toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos

3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.

4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná o preço apresentado devera estar isento de ICMS.

5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.

6- Para julgamento e classificação das propostas, sera adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.

7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax

8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;

9- A não apresentação da documentação elencada podera acarretar a desclassificação da empresa no processo

10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega

11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento desde que em condições de ser liberado.

12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

Generated by CamScanner

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação,

e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;

g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;

h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação.

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

Nome: CRISLAINE BARROS CAMPAGNOLI HAMMATIUK

Generated by CamScanner

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls. 42
Divisão de Compras

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.

Generated by CamScanner

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMÉRCIO DE PORTÕES CURITIBA - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0005218-8	11.327.493/0001-95	21/10/2009	21/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PREFEITO OSMAR SABBAG, 831, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR, 80.210-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO , EXETO INFORMATICA E COMUNICACAO , INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPÁMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CRISLAINE BARROS CAMPAGNOLI HARMATIUK 058.882.529-80	Sim	21/10/2009	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/04/2013 Número: 41600052188 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): TRANSFORMACAO	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2013

13/429845-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Generated by CamScanner

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 43
Divisão de Compr

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-14001493
Nome: COMERCIO DE PORTOES CURITIBA LTDA - ME
CNPJ: 11.327.493/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2013.
Válida até 10/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 44
Divisão de Comp

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11327493/0001-95, 11327493/0001-95
Razão Social: HARMATIUK E CAMPANHOLI LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 947 / JD BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2013 a 13/09/2013

Certificação Número: 2013081515492098935684

Informação obtida em 15/08/2013, às 15:49:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 45
Divisão de Compras

Ingrid Fernanda Vieira Schmitt

De: serralheriameninodeus@bol.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 16:55
Para: compras
Assunto: Re: PORTAO EM CAMPO LARGO E MATINHOS
Anexos: Portao Matinhos - MENINO DEUS.doc; Portao Campo Largo - MENINO DEUS.doc

Caro Sr.

Encontra-se anexo os orçamentos solicitados.

At.

Nilson Cochinski

SERRALHERIA MENINO DEUS - DESDE 1971
Rua: Mário Brandalise,189 - Guabirotuba
Curitiba - PR
Fone: 32966170 - Fax: 3296-9613

Em 17/07/2013 16:27, **compras** < compras@tjpr.jus.br > escreveu:

Prezados Senhores,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo. ***Caso não haja interesse na participação deste certame, por gentileza responder este e-mail com a informação.***

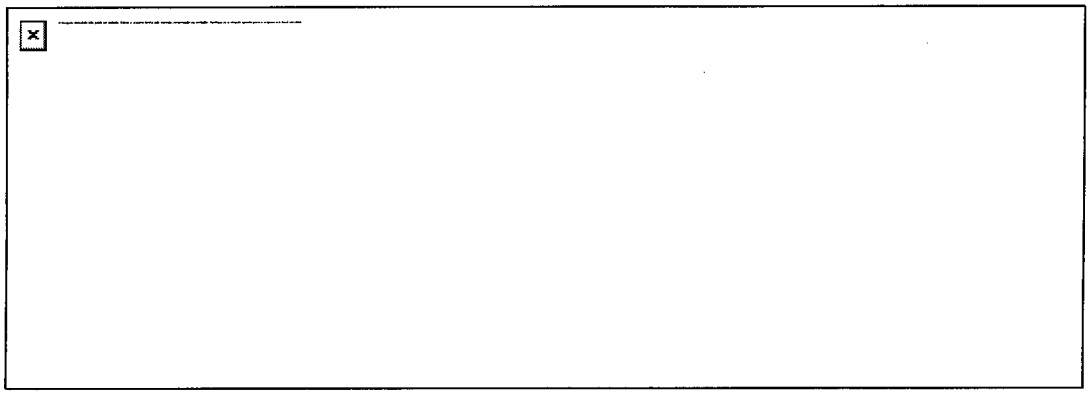
Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo telefone (41) 3254-2002 ramal 848 ou pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: http://www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

http://www.tjpr.jus.br/depat/licitacoes/contratacao_direta.asp

http://www.tjpr.jus.br/licitacao/index.asp

Desde já agradeço.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

DEPTO DO PATRIMÔNIO Fls. 46 Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA
Nome Fantasia:	
CNPJ:	82268202000183
Insc. Estadual:	1018323091
Endereço:	RUA MARIO BRANDALISE, 189
Bairro	GUABIROTUBA
Cidade / Estado	CURITIBA / PR
CEP:	81510-610
Telefone:	(41) 3296-6170
E-mail:	serralheriameninodeus@bol.com.br

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	NILSON COCHINSKI
RG:	8562728-7
E-mail:	serralheriameninodeus@bol.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - Paraná
Endereço:	Rua Antonina, nª 200
Bairro / Cidade:	Centro / Matinhos – PR
Contato:	Airton Jose Vendruscolo
Fone:	(41) 3453-2926 ou (41) 3453-4153
E-mail:	ajvj@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

OBJETO: fornecimento e instalação de portão eletrônico, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Motor para portão, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
02	01	Serviço de instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL				R$ 2.000,00

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
   a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
   b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
   c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
   d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
   e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
   f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
   g. Banco / Agência / Conta;
   h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o

DEPTO DO PATRIMÔNIO Fls. 97 Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

4525

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;

e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;

g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;

h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

Nome: NILSON COCHINSKI

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200 - Centro – Matinhos, CEP: 83260000 – Tel: (41) 3453-2926 ou 3453-4153, Responsável: Sr. Airton José Vendruscolo (Secretário da Direção do Fórum) e-mail: ajvj@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

Contratação de Empresa especializada para substituição de motor para portão eletrônico para estacionamento privativo do Fórum da Comarca de Matinhos.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento e instalação de motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
  Un. /Quant: ud /1,00
- Tendo como referência a cotação de mercado:

Item	qtd.	Descrição
01	01	Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles
02	01	Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático

4 - JUSTIFICATIVA

Substituição de portão eletrônico conforme solicitação do Secretário da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, tendo em vista que o motor do portão da entrada privativa do referido Fórum não funciona corretamente.

5 - DOS PRAZOS

5.1. O portão deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
5.2. O prazo de garantia do objeto quanto a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do aceite da Nota Fiscal;
5.3. Se o objeto não aceito após verificação e teste, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.
5.3.1. O mesmo prazo previsto no item 5.3 se aplica ao objeto cujo defeito de fabricação seja identificado durante o prazo de garantia.

6 - DA ENTREGA

6.1. Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a Contratada deverá comunicar o dia de entrega do portão por escrito (via e-mail) encaminhado para Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail: ajvj@tjpr.jus.br (41) 3453-2926 ou 3453-4153.
6.2. A Contratada deverá entregar e instalar o portão eletrônico, em perfeitas condições de uso, no Fórum da Comarca de Matinhos, situado na Rua Antonina, 200 – Centro.
6.3. O objeto entregue passará por verificação, sendo recusado se estiver em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A verificação e o aceite do referido portão estará a cargo do Sr. Airton José Vendruscolo – e-mail ajvj@tjpr.jus.br – (41)3453-2926 ou 3453-4153, da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
7.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.
7.3. Para o objeto entregue e não aceito após verificação, a empresa se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à conferência.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 48
Divisão de Compras

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

8 – VISITA TÉCNICA

8.1. Recomenda-se à(s) empresa(s) interessada(s) a visitação ao imóvel onde deverá ser entregue e instalado o portão eletrônico do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos - situado na Rua Antonina, 200, de segunda à sexta-feira, observando que o atendimento no referido Fórum acontece das 12hs - 18hs.
8.1.1. A visita poderá ser realizada em até um (01) dia antes da data final para entrega de propostas, mediante hora marcada a ser agendada no horário de 12hs às 18hs, através de contato via telefone e e-mail com o CONTRATANTE, nos endereços eletrônicos e telefones indicados no item 8.1.
8.1.2. A CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão, ou das condições e peculiaridades do mesmo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar completamente os serviços referente a entrega, configuração dos Controles, e instalação do portão do estacionamento do Fórum da Comarca de Matinhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
9.2. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação de sua execução.
9.3. Toda e qualquer modificação nos serviços contratados dependerá sempre de anuência expressa, sendo que o CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA por serviços que esta realizar sem a devida autorização por escrito.
9.4. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento das normas e instruções internas do CONTRATANTE, relacionadas com o serviço.
9.5. Deverá a CONTRATADA supervisionar a execução dos serviços, independentemente da fiscalização que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a exercer e que ficará sob a responsabilidade da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos.
9.6. Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação dos serviços objeto do contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA.
9.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação que der origem à contratação por todo o período de sua execução.
9.8. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
9.9. A CONTRATADA deverá manter a boa-fé tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como, as responsabilidades na prestação do serviço descritas ao longo do presente instrumento, sem prejuízo de outras inerentes à boa prestação do serviço objeto desse contrato.
9.10. A CONTRATADA deve operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados.
9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços conforme determinação da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor designado para tal fim pela Direção do Fórum.
9.12. A CONTRATADA será comunicada por escrito, via e-mail ou telefone pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos ou por servidor por ela designado, para início da prestação do serviço contratado.
9.13. A CONTRATADA deverá efetuar todo o serviço com o máximo possível de cuidado, para, durante a execução dos serviços, não se causar danos de qualquer espécie no local, tais como: sujeira na pintura, quebra de vidros, de móveis, etc.
9.13.1. Ocorrendo qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.
9.14. A CONTRATADA para executar os serviços deverá possuir, além dos materiais e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte, os quais devem estar incluídos no valor cotado.

9.15. É dever da CONTRATADA, executar os serviços procurando não causar transtornos ao funcionamento normal dos trabalhos, visto que o prédio encontra-se em seu normal funcionamento de atividade jurisdicional.
9.16. Após o término dos serviços, deverá ser efetuada a limpeza do local, sem deixar qualquer detrito do material utilizado ou ocorrido com a execução dos trabalhos, devendo o local e suas adjacências estar em perfeito estado para utilização imediata.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;
10.1.1. Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.1.2. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato até o 30º.(trigésimo) dia de atraso na prestação do serviço; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da proposta da licitante vencedora;
10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em desacordo com as especificações a eles atinentes e não refeitos dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à conferência;
10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
10.2. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa e não pago no prazo concedido pela Administração será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Estadual nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;
10.3. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha ao FUNREJUS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada;
10.4. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos serviços prestados e a vista de atestado de efetiva execução dos serviços emitido pela Direção do Fórum da Comarca de Matinhos, ou por servidor designado para tal fim, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.
11.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, bem como demonstração de manutenção das condições de habilitação apresentadas na licitação.
11.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.
11.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo essa hipótese, a documentação (fatura ou nota fiscal) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento das condições contratuais.
11.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescidos de cinco dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.
11.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores

correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe é assegurada a ampla defesa e contraditório.
11.1.6. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.
11.1.7. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.
11.1.8. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

11- RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Motor de 1 HP para portão eletrônico, 3m de cremalheira com fornecimento de 2 controles tem por rubrica: 4.4.90.52.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Serviços de Policiamento e Proteção.
11.2. Serviço de Instalação, Lubrificação, Alinhamento do Portão, Ajustes e Programação do Controle Automático tem por rubrica: 3.3.90.39.13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013
PROTOCOLO N.º 289.346/2012

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:	SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA MARIO BRANDALISE, 189		
BAIRRO:	GUABIROTUBA		
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PR
CEP:	81510-610	E-MAIL:	serralheriameninodeus@bol.com.br
FONE:	(41) 3296-6170	FAX:	3296-9613
CNPJ:	82268202/0001-83	INSC. EST:	1018323091
CATEGORIA:	X EMPRESA ☐ EMPRESA PÚBLICA ☐ OUTROS (ESPECIFICAR):	☐ ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL ☐ SOC. BENEFICENTE	
BANCO:	ITAU	AGÊNCIA:	3703
CONTA CORRENTE:	00540-9		

OBSERVAÇÕES:
1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF;
2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento;
3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R$ 12,00 (doze reais).

NILSON COCHINSKI

Nome completo do responsável pelo preenchimento

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 50
Divisão de Com...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.268.202/0001-83 MATRIZ		**13/08/1990**

NOME EMPRESARIAL **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R MARIO BRANDALISE**	NÚMERO **189**	COMPLEMENTO	
CEP **81.510-610**	BAIRRO/DISTRITO **UBERABA**	MUNICÍPIO **CURITIBA**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **09/04/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2013** às **12:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 51
Divisão de Comp.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14001202
Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME
CNPJ: 82.268.202/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.
Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 52
Divisão de Comp

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82268202/0001-83
Razão Social: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA ME
Endereço: RUA SEIS 41 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81750-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2013 a 22/08/2013

Certificação Número: 2013072410491530027732

Informação obtida em 14/08/2013, às 12:49:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 52
Divisão de Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.268.202/0001-83
Certidão nº: 34069926/2013
Expedição: 14/08/2013, às 12:53:12
Validade: 09/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.268.202/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 57
Divisão de Com...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME
CNPJ: 82.268.202/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:46:52 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.
Código de controle da certidão: **84E6.76D4.33D6.4052**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 55
Divisão da Comis

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10773870-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.268.202/0001-83**

Nome: **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10773870-54

Emitida Eletronicamente via Internet
14/08/2013 - 12:50:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 56
Divisão de Com...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA**

CNPJ: **82.268.202/0001-83**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **233070-0**

ENDEREÇO: **R. MARIO BRANDALISE, 189 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS,** em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **193493/2013**

EMITIDA EM: **14/08/2013**

VÁLIDA ATÉ: **11/12/2013**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **24DF.BD16.371B.4CA9-9.B315.2FCA.D820.AAD5-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Fornecedores - Sintético

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 57
Divisão de Compras

Critérios de Seleção

Situação: Suspenso

Razão social/Nome E-mail	Telefone	Código Situação
ANTONIO SCADELAI	Não informado	55011660 **Suspenso**
FW BRASIL COMERCIAL LTDA.	021-11-6591-0999	10630 **Suspenso**
COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTDA	30336300	55011252 **Suspenso**
RUBENS DE JESUS SCADELAI	Não informado	55011661 **Suspenso**
SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A	41-3333.4211	55011311 **Suspenso**

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 52
Divisão de Com...

CGU - Controladoria-Geral da União

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
do Governo Federal

Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

Acesso rápido Selecione... OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 82.268.202/0001-83

Nome, razão social ou nome fantasia: Opcional

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/08/2013 **Hora:** 12:54:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82.268.202/0001-83

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 90
Divisão de Compras

GMS

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
SEAP / DEAM

Usuário:

voltar

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ: 82268202000183 ou

Nome/Razão Social: ou

Situação do Cadastro: Todos

Pesquisar Limpar

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
82.268.202/0001-83	3987588-8SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA	Inativo
82.268.202/0001-83	SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA (AAL)	Vencido desde 13/12/2001

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

topo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS
Protocolo 289.346/2012

RAZÃO SOCIAL NOME FANTASIA FONE CONTATO			Serralheria Menino Deus LTDA (41) 3296-6170 Nilson		Comercial de Portões Portões Curitiba (41) 3023-1414 Crislaine		Metalurgica CRR LTDA EPP CRR e Segan Metalúrgica (41) 3283-5841 Reginaldo	
IT.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	1	Motor para portão, conforme carta-proposta	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	1	Serviço de instalação, conforme carta-proposta	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL				R$ 2.000,00				

Curitiba, 16 de agosto de 2013

Carlos Alberto Pedroso
Tec. Judiciario

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Divisão de Compras
Fls. 59

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 60

PROTOCOLO Nº 289.346/2012

Informação n.º 195/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para manutenção de portão eletrônico (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2013) às empresas arroladas às fls. 24 *usque* 29, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 15 *usque* 18-verso, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Ressalto que as cotações das empresas Portauto, Luander e Portões Curitiba, de fls. 07 *usque* 09, foi coletada pelo setor requisitante, sendo a cotação da empresa Portões Curitiba formalizada por esta Seção conforme fls. 39 *usque* 42-verso. As empresas Portauto e Luander recusaram-se a formalizar os respectivos orçamentos, conforme fls. 30 *usque* 31.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo servidor Carlos Alberto Pedroso, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 59) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA, com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta de fls. 45 *usque* 49-verso, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 57 *usque* 58.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 13 e verso, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 16 de agosto de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci
Oficial Judiciário

DIVISÃO DE COMPRAS - CONTROLE RUBRICA 2013 (INTERNO)

DADOS SOLICITAÇÃO			DADOS JATINHO		DADOS EMPENHO				
PROTOCOLO	REQUISITANTE	OBJETO	Nº JATO	DATA JATO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHO		DOTAÇÃO (RUBRICA)
107.272/2013	FORUM DE COLOMBO	AQUIS. DE 01 MOTOR ELETRICO SEMI INDUSTRIAL	34/2013	17/05/13	775/2013	23/05/13	R$	1.920,00	4490.5210
258.343/2013	SERVIÇO DE COPA	AQUIS. DE EXTRATORES DE SUCO DE FRUTAS	51//2013	09/08/13	1639/2013	14/08/13	R$	2.090,00	4490.5210
TOTAL							R$	4.010,00	

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 61
Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS - CONTROLE RUBRICA 2013 (INTERNO)

DADOS SOLICITAÇÃO			DADOS JATINHO		DADOS EMPENHO				
PROTOCOLO	REQUISITANTE	OBJETO	Nº JATO	DATA JATO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHO		DOTAÇÃO (RUBRICA)
022388/2013	DIV.VIGILÂNCIA	MANUTENÇÃO DETECTORES DE METAL	06/2013	29/01/13	400/2013	22/03/13	R$	7.880,00	3390.3913
449431/2012	DIVISÃO MEDICA	CONSERTOS E MANUTENÇAÕ DE AP. PRESSÃO	32/2013	13/05/13	740/2013	20/05/13	R$	614,00	3390.3913
91.172/2013	PROTOCOLO GERAL	SERV. DE ABERTURA DE COFRE E AQUIS. E INST.DE FECHADURA	35/2013	20/05/13	777/2013	23/05/13	R$	120,00	3390.3913
151.926/2013	FORUM CRUZEIRO DO OESTE	INSTALAÇÃO DA PLACA ELETRONICA	47/2013	22/07/13	1399/2013	25/07/13	R$	35,00	3390.3913
TOTAL							R$	8.649,00	

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Fls.
Divisão de Compras

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 63

PROTOCOLO Nº 289.346/2013

Informação n.º 196/2013-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 13 e verso; e conforme planilha de controle interno desta Divisão, conforme fls. 61 *usque* 62; informo a Vossa Senhoria que os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, serão ultrapassados caso a solicitação do presente expediente seja caracterizada como dispensa de licitação nos termos dos incisos acima.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 16 de agosto de 2013.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VI. AUTORIZO a contratação da empresa SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA, enquadrando a presente despesa como dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que traz em seu dispositivo legal:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> I - (...)
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
> III - (...)

Reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, que traz em seu dispositivo legal:

> Art. 34. É dispensável a licitação:
> I - (...)
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> III - (...)

VII. Encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva.

Curitiba, 9 de agosto de 2013.

GIANNA BOVÉ
Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento do Patrimônio
Fls._____

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº 227.356/2013

D. 28/13-SPC/DC

Trata-se de solicitação de fornecimento e instalação de motor para portão eletrônico por parte da Direção do Fórum da Comarca de Matinhos. Com base no contido no presente expediente, destacando-se o valor ofertado pela empresa detentora da melhor proposta conforme fls. 45 *usque* 49-verso; as informações contidas na planilha de controle interno da Divisão de Compras deste Departamento; bem como o previsto na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual 15.608/2007, sugiro pela contratação, o que submeto à elevada apreciação da Ilustríssima Senhora Secretária.

Curitiba, 15 de agosto de 2013.

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

I. Visto;

II. Ciente do conteúdo das Informações n.º 195/2013-SPC/DC/DP e 196/2013-SPC/DC/DP de fls. 60 e verso e fls. 63, respectivamente;

III. Considerando a informação contida na planilha de fls. 60, onde se verifica que a despesa realizada através da rubrica orçamentária 3390.3913, com o valor de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), é referente à manutenção em aparelhos detectores de metal;

IV. Considerando que a despesa originada do pedido constante no presente expediente é referente a fornecimento e instalação de motor para portão eletrônico, ou seja, de natureza distinta das despesas acima mencionadas, apesar de enquadrada na mesma rubrica orçamentária;

V. Considerando que o valor total da presente contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro do limite legal estabelecido nos

fls. 65

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000056/2013 Protocolo N. : 289346/2012

Destino: 561001 - MATINHOS - DIRECAO DO FORUM
Prazo de Entrega: 30 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 561001 - MATINHOS - DIRECAO DO FORUM

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 4525 - SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA
CNPJ: 82268202/0001-83 Localidade: Curitiba / PR
Endereco: Mario Brandalise Fone: (41)3296-6170
E-mail: serralheriameninodeus@bol.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	MOTOR PARA PORTAO ELETRONICO 01 HP 3M DE CRE MALHEIRA COM FORNECIMENTO DE 02 CONTROLES	1.500,000	1.500,00
01	SERVICO DE INSTALACAO LUBRIFICACAO ALINHAMENTO DO PORTAO AJUSTES E PROGRAMACAO DO CONTROLE AUTOMATICO	500,000	500,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 2.000,00 *DOIS MIL, REAIS**********

Total do presente pedido em R$ 2.000,00 *DOIS MIL, REAIS**********

VISTO, DE ACORDO.

Em 19 de Agosto de 2013.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 19 de Agosto de 2013.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

9936 8861

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fls. 66
D.E.F.
DIV. CONTADORIA GERAL

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001439 EMPENHO: 05000000301714-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO
FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 56/2013

RES.SALDO .. : NAO
COND PAGTO.. :
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO
CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9936886-1 CGC : 82268202000183 C/C BANCO 0341 AG. 3703 CONTA 0000000540-9

NOME : SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

ENDERECO : MARIO BRANDALIZE 189 GUABIROTUBA
CURITIBA CEP: 81510610 U.F.: PR

CÓPIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 4490.5210 100	1522	5.107.363,10	1.500,00	5.105.863,10

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE UM MOTOR P/ PORTÃO ELETRÔNICO 01HP 3M DE CREMALHEIRA C/ FORNECIMENTO DE 02 CONTROLES. P
ROT. 289346/2012.

DTA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

20130822 22/08/2013 12:46:23 201699.FDD7680R

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fls. 67
D.E.F.
DIV. CONTADORIA GERAL

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001440 EMPENHO: 05000000301715-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 56/2013

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

REDOR -

CODIGO : 9936886-1 CGC : 82268202000183 C/C BANCO 0341 AG. 3703 CONTA 0000000540-9

NOME : SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

ENDERECO : MARIO BRANDALIZE 189 GUABIROTUBA
CURITIBA CEP: 81510610 U.F.: PR

CÓPIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3913 100	1522	5.022.746,82	500,00	5.022.246,82

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 500,00 (QUINHENTOS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ALINHAMENTO DE PORTÃO ELETRÔNICO C/ AJUSTES E PROGRAMAÇÃO DO C
ONTROLE AUTOMÁTICO. PROT. 289346/2012.

ATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

20130822 22/08/2013 12:53:14 201699.FDD7680R

Encaminhe-se à:

	1401 - Diretoria
	1410 - Assessoria Jurídica
	1495 - Div. de Contratos e Atas
	1435 - Div. de Análise e Ges. de Requisição
	1450 - Div. de Licitação
X	1430 - Div. de Compras
	1440 - Div. de Controle Patrimonial
	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 23/08/13.

Claudio Lunardon
Técnico Judiciário

À SEÇÃO DE:		
	PROCESSAMENTO DE COMPRAS	(1)
	CONTROLE DE DADOS	(2)
	CONSULTA DE PREÇOS	(3)
X	EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	(4)
PARA OS DEVIDOS FINS		
Chefe da Divisão de Compras	Em 23/8/2013	

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 68
Divisão de Compras

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura de Mensagem

Remetente: Luiz Carlos Scholochaski (lcs)
Lotação: DIVISÃO DE COMPRAS - DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Designação:
Data Envio: 26/08/2013 13:41
Tipo : Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: COMUNICADO

Texto

Boa tarde

Comunicado sobre o pedido protocolado sob nº. 289.346/2012.

Divisão de Compras - DC

Anexo(s)

COMUNICADO SOLICITANTE.doc
Empenho 1714 - 1715 2013 def.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Airton José Vedruscolo	VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO	

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 69
Divisão de Compras

Luis Carlos Scholochaski

De: serralheriameninodeus@bol.com.br
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 16:25
Para: divisaodecomprasjato
Assunto: Re: ENC: Enviando email: Empenho 1714 - 1715 2013 def

Ok recebido

SERRALHERIA MENINO DEUS - DESDE 1971
Rua: Mário Brandalise,189 - Guabirotuba
Curitiba - PR
Fone: 32966170 - Fax: 3296-9613

Em 27/08/2013 12:30, **divisaodecomprasjato** < jatodc@tjpr.jus.br > escreveu:
Boa tarde
estou reenviando este e-mail para que seja confirmado o recebimento do mesmo, para que seja juntado ao processo de origem att.
Luis

-----Mensagem original-----
De: Luis Carlos Scholochaski Em nome de divisaodecomprasjato
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 13:20
Para: 'serralheriameninodeus@bol.com.br'
Assunto: Enviando email: Empenho 1714 - 1715 2013 def

Boa tarde
Precisamos que seja confirmado o recebimento da nota de empenhos, através deste e-mail

att. luis
OBS: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA ELETRÔNICA

A mensagem está pronta para ser enviada com estes anexos de arquivo ou link:

Empenho 1714 - 1715 2013 def

Observação: para se proteger de vírus de computador, os programas de email podem impedir o envio ou recebimento de algun s tipos de anexo de arquivo. Verifique as configurações de email para determinar como os anexos são manipulados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 70
Divisão de Compras

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14001202
Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME
CNPJ: 82.268.202/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.
Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 71
Divisão de Compras

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME
CNPJ: 82.268.202/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:46:08 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2014.
Código de controle da certidão: **A879.0776.FB0E.D498**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 72
Divisão de Compras

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.268.202/0001-83
Certidão nº: 35831184/2013
Expedição: 16/09/2013, às 12:06:49
Validade: 14/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.268.202/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 73
Divisão de Compras

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10689304-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.268.202/0001-83**

Nome: **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10689304-10

Emitida Eletronicamente via Internet
24/07/2013 - 10:46:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 74
Divisão de Compras

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82268202/0001-83
Razão Social: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA ME
Endereço: RUA SEIS 41 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81750-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013

Certificação Número: 2013082213231692506576

Informação obtida em 16/09/2013, às 10:37:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

DEPTº DO PATRIMÔNIO Fls: 75 Divisão de Compras

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA**

CNPJ: **82.268.202/0001-83**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **233070-0**

ENDEREÇO: **R. MARIO BRANDALISE, 189 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **150995/2013**

EMITIDA EM: **25/06/2013**

VÁLIDA ATÉ: **22/10/2013**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **0CE0.54DC.BD36.40C0-9.AFFE.8ACF.E46E.C0D5-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

RECEBEMOS DE SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.138 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DEPTº DO PATRIMÔNIO Fls: 76 Divisão de Compras

SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

RUA MARIO BRANDALISE, 189 - - GUABIROTUBA, Curitiba, PR - CEP: 81510610 - Fone/Fax: 4132966170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.138
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4113 0982 2682 0200 0183 5500 1000 0001 3810 2070 0080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	**141130130519440 - 10/09/2013 08:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1018323091		82.268.202/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ			77.821.841/0001-94	10/09/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/N -	CENTRO CÍVICO	80530-912		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba		PR	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
98754545	MOTOR PPA EURUS 1400 1HP 220V, COM 3m DE CREMALHEIRA E DOIS CONTROLES.	84798999	0102	5102	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente nota foram realizados nesta Comarca de Matinhos – Pr., conforme nota de empenho, estando o referido produto em perfeito funcionamento.

O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 10 de setembro de 2.013.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 77
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001439 EMPENHO: 05000000301714-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO
FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 56/2013

RES.SALDO .. : NAO
CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. :
PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9936886-1 CGC : 82268202000183 C/C BANCO 0341 AG. 3703 CONTA 0000000540-9

NOME : SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

ENDERECO : MARIO BRANDALIZE 189 GUABIROTUBA
CURITIBA CEP: 81510610 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 4490.5210 100	1522	5.107.363,10	1.500,00	5.105.863,10

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE UM MOTOR P/ PORTÃO ELETRÔNICO 01HP 3M DE CREMALHEIRA C/ FORNECIMENTO DE 02 CONTROLES. P
ROT. 289346/2012.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20130822 22/08/2013 12:46:23 201699.FDD7680R

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 78
Divisão de Compras

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-1309-82.268.202/0001-83-55-001-000.000.138-102.070.008-0	138	2.00

Dados da NF-e

Número	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
138	1	10/09/2013	1.500,00

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
82.268.202/0001-83	SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA	1018323091	PR

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
77.821.841/0001-94	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ	ISENTO	PR

EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3- Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	2.2.19	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest Value* da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	1-Saída	0 - À vista	dKbIBxv0xJaagI66DzMXCo4TnNI=

SITUAÇÃO ATUAL: Autorizada

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
Autorizada	141130130519440	10/09/2013 08:18:59	10/09/2013 08:20:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
52

Data e Hora
10/09/2013 08:09:51

Código de verificação
C5K6W70O

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 79
Divisão de Compras

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

CPF / CNPJ: 82.268.202/0001-83 **Inscrição Municipal:** 14.12.0233070-0

Endereço: R MARIO BRANDALISE, 000189 - BAIRRO: GUABIROTUBA **Tel.:** 41 - 32966170

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** serralheriameninodeus@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANA

CPF / CNPJ: 77.821.841/0001-94 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/N - BAIRRO: CENTRO CIVICO - CEP: 80530912

Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO E ALINHAMENTO DE PORTÃO ELETRÔNICO COM AJUSTES E PROGRAMAÇÃO DO CONTROLE AUTOMÁTICO. PROT. 2893/82012

NOTA DE EMPENHO 1715/2012

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$500,00

Codigo da Atividade

14 - 12 - Funilaria e lanternagem

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0.00	500.00	0.00	0.00	1.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 13.2009

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 13.2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os serviços constantes da presente nota foram realizados nesta Comarca de Matinhos – Pr., conforme nota de empenho, estando o referido produto em perfeito funcionamento.

O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 10 de setembro de 2.013.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPTº DO PATRIMÔNIO Fls: 10 Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001440 EMPENHO: 05000000301715-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO
FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 56/2013

RES.SALDO .. : NAO
CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. :
PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9936886-1 CGC : 82268202000183 C/C BANCO 0341 AG. 3703 CONTA 0000000540-9

NOME : SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA

ENDERECO : MARIO BRANDALIZE 189 GUABIROTUBA
CURITIBA CEP: 81510610 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3913 100	1522	5.022.746,82	500,00	5.022.246,82

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 500,00 (QUINHENTOS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ALINHAMENTO DE PORTÃO ELETRÔNICO C/ AJUSTES E PROGRAMAÇÃO DO CONTROLE AUTOMÁTICO. PROT. 289346/2012.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20130822 22/08/2013 12:53:14 201699.FDD7680R

DEPTO DO PATRIMÔNIO
Fls:
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	52
Data e Hora de Emissão	10/09/2013 08:09:51
Código de Verificação	C5K6W70O

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA
CPF / CNPJ: 82.268.202/0001-83 **Inscrição Municipal:** 14 12 0233070-0
Endereço: R.MARIO BRANDALISE, 000189 - BAIRRO: GUABIROTUBA **Tel.:** 41 - 32966170
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** serralheriameninodeus@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÀ
CPF / CNPJ: 77.821.841/0001-94 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/N - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - CEP: 80530912
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ALINHAMENTO DE PORTÃO ELETRÔNICO C/ AJUSTES E PROGRAMAÇÃO DO CONTROLE AUTOMÁTICO. PROT. 2893452012

NOTA DE EMPENHO 1715/2013

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$500,00

Código da Atividade

14 - 12 - Funilaria e lanternagem.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	500,00	0,00	0,00	1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE COMPRAS
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento ou Execução de serviços

82

PROTOCOLO 289.346/2012 **INFORMAÇÃO Nº** 289/2013
Nº

Senhora Chefe da Divisão de Compras:

Sugiro que o presente expediente seja encaminhado à Divisão de Controle Patrimonial para proceder o tombamento dos materiais constantes na nota de empenho nº 1714-1/2013.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Seção para as providências necessárias.

Em 17 de setembro de 2013.

Mauricio Tavares
Técnico Judiciário
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento
ou Execução de Serviços

DE ACORDO
ENCAMINHE-SE.
EM 17/09/2013

Bel. Adriane Franceschi Fiori
Técnica Judiciaria
Chefe da Divisão de Compras

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Departamento do Patrimônio - Seção de tombamento

TERMO DE TOMBAMENTO

Tombamento n.o: 495/2013 **Protocolo:** 289346/2012

Div. de Controle Patrimonial
FLS. Nº 89

Forma de aquisição: Compra
Data tombamento: 20/09/2013
Conferente: apr - Andreia Prohmann da Silva
Valor tombamento: R$ 1.500,00
Número empenho: 05000000301714-1/2013
Fornecedor: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA
Protocolo req. pagto.: 289346/2012

Produtos tombados:

Produto/Modelo/Marca	Características	Medida	Quant.	Vl.Unit.	Vl. total
Motor/Motor PPA 220 volts1/3 (52.18)	EURUS 1400 1 HP		1	1.500,00	1.500,00

Distribuições:

Lotação/Localização	Produto/Modelo/Características	Quant.	Numeração	Plaquetas	Entrega	NF
MATINHOS/Secretaria do Fórum	Motor/Motor PPA 220 volts1/3/EURUS 1400 1 HP	1	558534		10/09/2013	138-1

Tania Mara Ricardo Campos
CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO

Eron Cezar Stall
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Felipe Tadeu da Silva Marcal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Divisão de Controle Patrimonial

Informação n.º 5642013 – ST/DCP/DP/APR
Protocolo n.º 289346/2012

Senhor Chefe
O presente expediente trata de pedido de pagamento protocolizado pela empresa **SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA** em 23/07/2012, a qual requer que seja efetuado o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à entrega dos bens que são objeto do empenho n.º **301715-1** (fl. 77) do pregão n.º 56/2012.
Efetuado o Tombamento nº 495/2013, referente a nota fiscal nº.138, de fls. 76, está em condições de ser liberada, sugere-se que o feito seja encaminhado à Divisão de Compras a fim de que seja dado prosseguimento ao presente pedido de pagamento.
Em, 23 de setembro de 2013.

Andréia Prohmann da Silva
Auxiliar Judiciário
Seção de Tombamento

Senhor Diretor
Encaminho o presente expediente a Vossa Senhoria, para a **assinatura do tombamento de (fls.83)**, após sugiro o encaminhamento à Divisão de Compras.
Em, 23/ 09 /2013.

Bel. Eron Cezar Stall
Técnico Judiciário
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial

De acordo, encaminhe-se à Divisão de Compras.
Em, 24/ 09 /2013.

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

À SEÇÃO DE:	
	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
	CONTROLE DE DADOS (2)
	CONSULTA DE PREÇOS (3)
X	EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
Chefe da Divisão de Compras	Em 24/9/2013

85

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82268202/0001-83
Razão Social: SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA ME
Endereço: RUA SEIS 41 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81750-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2013 a 24/10/2013

Certificação Número: 2013092512471924716107

Informação obtida em 25/09/2013, às 12:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE COMPRAS
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento ou Execução de serviços

PROTOCOLO 289.346/2012 **INFORMAÇÃO Nº** 310/2013

Senhora Chefe da Divisão de Compras:

Tendo em vista a fase que se encontra o presente procedimento, realizei conferência em toda sua documentação, inclusive quanto ao necessário atestado da nota fiscal de fls. 76 e 79, constatando afinal, que se encontra em plenas condições de ser encaminhado ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências quanto ao pagamento.

Em 25 de setembro de 2013.

Mauricio Tavares
Técnico Judiciário
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento
ou Execução de Serviços

VISTO

Bel. Adriane Franceschi Fiori
Técnica Judiciaria
Chefe da Divisão de Compras

Considerando o contido na Ordem de Fornecimento nº. 056/2013 de fls. 65, protocolado sob nº 289.346/2012, e estando o expediente devidamente instruído com a documentação necessária, e, portanto, em condições de quitação do valor requerido pela empresa, autorizo o pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Departamento Econômico Financeiro.

Em 25/9/2013

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio